

O DISTRICTO DE AVEIRO



PUBLICA-SE A'S TERÇAS E SEXTAS FEIRAS.

Preços: (com estampilha)

Anno, 35540 réis — Semestre, 13770 réis — Trimestre, 935 réis.

Subscryve-se e vende-se unicamente no escriptorio da administração, rua Direita n.º 24. — Publicações de interesse particular, são pagas — Folha avulsa, 40 réis — Anuncios, 20 réis por linha — Correspondencia não franqueada, não sera' recebida — Artigos mandados a' redacção, sejam ou não publicados, não serão restituídos.

Preços: (sem estampilha)

Anno, 33000 réis — Semestre, 15500 réis — Trimestre, 800 réis.

NUMERO 7

TERÇA-FEIRA 23 DE JULHO DE 1861

PRIMEIRO ANNO

AVEIRO

Fazemos hoje uma acuzação grave ao sr. ministro da marinha. E' uma flagrante infracção de lei.

Procedeu-se nesta cidade ás matriculas dos individuos que estão sujeitos ao serviço da armada, conforme o decreto com força de lei de 22 d'outubro de 1851. Este decreto diz no art. 10: «Os marítimos inscriptos na matricula da armada poderão obter baixa nella declarando que renunciam á vida do mar.»

Muitos individuos inscriptos na matricula da armada renunciaram perante o capitão do porto á vida do mar, e requereram por esse fundamento baixa da referida matricula.

O sr. ministro da marinha desatendeu os seus requerimentos, e mandou por portaria de 15 d'abril que ficassem sujeitos ao serviço naval.

Aquellas reclamações foram feitas na conformidade da lei perante o capitão do porto, e nos prazos fixados na mesma lei.

Procedeu-se depois ao sorteamento dos matriculados.

Ainda depois disto 4 sorteados, já havidos como refractarios, e 18 matriculados deram traça a obter do sr. ministro da marinha que os isentasse, a estes da matricula, e áquelles do serviço da armada, a que já pelo sorteamento, e como refractarios, estavam obrigados.

Do ministerio da marinha baixou outra portaria com data de 15 de junho ultimo que dispensou do serviço os 4, e da matricula os 18 com o fundamento de terem renunciado á vida do mar.

O seus requerimentos não foram apresentados ao capitão do porto como a lei recommenda, e sobre tudo requereram directamente ao ministro muito fora dos prazos da mesma lei.

Que diz v. ex.ª a isto sr. ministro da marinha?

Pois quando os inscriptos estavam no prazo legal, quando requereram pelo modo que a lei ordena, quando allegaram um fundamento de escusa relevante, em face della, assigna o sr. ministro uma portaria que desatende a todos e os sujeita ao serviço! — e quando já passaram os prazos legais de todas as operações, quando já eram á muito sorteados, e obrigados ao serviço como refractarios, é então que o sr. ministro por outra portaria os escusa extemporaneamente do serviço, e pelo mesmo fundamento, que em tempo legal lhes desprezou e desatendeu!

Ignoramos absolutamente a razão da elasticidade da justiça das 2 portarias.

Sómente sabemos que é um alto escandalo indeferir requerimentos a um grande numero de inscriptos que requereram dentro de tempo com fundamento legal, para defferir depois, e fora de tempo, e pelo mesmo fundamento a alguns delles; e sobre tudo para defferir aos 4 refractarios, que de certo não tinha o governo poder legal para escuzar.

Sabemos que sobre muitos ainda peza o anathema da 1.ª portaria, que foi certamente uma denegação de justiça.

Sabemos que o publico atribue o favor do ministro a remuneração de serviços eleitoraes.

Sabemos que se o sr. ministro respeitasse a opinião publica, não incorreria nestas absurdas, e injustissimas contradicções.

E sabemos finalmente que se a maioria da camara representasse a verdadeira maioria da nação; se ella não devesse pela maior parte ao governo o direito de se assentar nas cadeiras des. Bento; se o governo não confiasse cegamente na subserviência della; o sr. ministro da marinha seria mais precatado em assignar portarias tão contradictorias e injustas.

A acuzação é gravissima. Este districto e o paiz tem direito a que o nobre ministro dê a razão desconhecida de factos tão arbitrarios, e conculcadores da lei, e sobre tudo que faça sem perda de tempo a justiça que denegou a uns, para fazê-la a outros por uma forma eminentemente despotica.

O *Diario de Lisboa* de 18 do corrente publica o tratado sobre o direito de propriedade celebrado com a Hespanha.

Apoiamos como evidentemente necessario este tratado, mas não podemos deixar de lembrar, como ainda mais necessario e urgente igual tratado com o imperio do Brazil. Com esse, que tem a mesma lingua, é que nós precisamos prevenir-nos contra as fraudes que todos os dias ali se estão fazendo com os nossos livros.

O sr. visconde de Almeida Garret entaboulo já, quando ministro, as primeiras negociações a esse respeito. Depois disso, nunca mais, parece, se pensou em tal. E' que os governos desta terra do que menos curam é do que mais interessa aos seus habitantes, começando, sempre que se faz alguma couza, pelo menos necessario.

Temos recebido, e agradecemos a troca das suas folhas, ás redacções da *Revolução de Setembro*, da *Opinião*, do *Jornal do Commercio*, do *Bem Publico*, da *Liberdade*, do *Diario Mercantil*, do *Commercio do Porto*, do *Nacional*, do *Braz Tisana*, do *Jornal do Porto*, do *Direito*, do *Tribuna Popular*, do *Commercio de Coimbra*, do *Purgatorio*, do *Combricense*, do *Asmodeu*, do *Districto de Leiria*, do *Transtagano*, da *Aurora do Lima*, do *Viriato*, da *Voz do Alentejo*, do *Vianense*, do *Bracarense*, e do *Campeão das Provincias*.

Igual favor não podemos porém agradecer ás redacções dos outros jornaes do paiz, porque até hoje, e apesar de lhe termos enviado todos os nossos numeros, não se tem dignado trocar conosco.

Temos exitado em classificar de proposito este procedimento, e só como tal o acreditaremos quando os factos se encarregarem de nos dissipar todas as dúvidas. Um jornal que entra na arena da imprensa, é um individuo que se não conhece, a respeito do qual não pode haver sympathias nem antipathias, e portanto o *Districto de Aveiro* parecia-nos, e parece-nos ter direito a não ser considerado, á sua entrada no mundo jornalístico, pelos seus collegas nas mesmas lides.

Não conhecemos na imprensa distincções fi-

dalgas que deem direito a sobrançerías e a orgulhos de classe. As unicas aristocracias que aqui se reconhecem são a do talento e a da verdade: a primeira não exclue a cortezia, e a segunda respeita-se onde quer que se encontra.

Não nos despeita o procedimento dos jornaes a que alludimos; se nelle ha propozito, magão-nos pela instituição de que todos somos sacerdotes. Se a imprensa for a primeira a infringir as suas prerogativas, e a desconsiderar-se nos seus proprios membros, quem terá por ella o respeito que não tem por si?

Entre os jornaes, que nomeámos acima, ha um, a *Opinião*, que tendo sido dos primeiros a trocar, ha alguns numeros que nos suspendeu a remessa.

A este jornal, como a todos os outros, pedimos, escudados com o uzo consagrado nas tradições da imprensa, a troca das suas folhas. Da nossa parte, é este o ultimo numero que remetteremos aos que se recusarem acceder ao nosso pedido. RR.

Não damos publicação ao communicado que nos foi enviado do lugar de Cacia sobre o abuso que se está praticando, se é verdade o que assevera o communicante, por um vogal da camara municipal deste concelho, morador naquella freguezia, rellativo ao modo de cobrar as multas por transgressão de posturas, porque não achamos o theór, e linguagem do mesmo communicado conforme a seriedade, e decencia, que nos propozemos conservar neste jornal.

Se o mesmo communicante quizer fazer a modificação no seu escrito que convem á gravidade de um jornal, esta redacção prontamente lhe dará publicidade.

Obriga-nos certamente a isso o dever que nos impozemos, e até mesmo o objecto do communicado.

E' inervel que um vereador, como se affirmam, commetta o escandalo de perdoar a seu arbitrio, e por compadrices eleitoraes, as multas do municipio.

Hoje o crime, amanhã o castigo! Ordem constante, invariavel, eterna dos phenomenos sociaes, como lei natural que prezide á sua regular successão.

Phisico ou moral tanto importa esse castigo. Conservem embora impune os tribunaes, quem offende as leis da justiça, — poupem-lhe, se assim lhes apraz, a pena material reclamada pelas leis da ordem social, que a Providencia velará sollicita pelo equilibrio das cousas; e ao crime sempre succederá o castigo de qualquer natureza que seja.

Se espirito existe, que, inveterado e já feito na protervia, se manifeste menos accessivel a esse sentimento, que, como lucta desigual entre os instinctos naturaes e a perversidade accidental, sempre succede á perpetração dos factos criminozos com o nome de *remorso*, ainda assim ficamos, que não fallerão motivos poderozos, que tenderão a despartar a alma d'essa atonia, em que porventura

sobre as margens dos rios, como na Arcadia fabulosa, correm o leite, o vinho, o azeite e o mel.

Por vezes ao passar, poiza e canta entre as suas arvores do equador, e plantas tropicaes alguma ave de plumas de esmeralda, topazio e rubim, desconhecida na India, e que parece fugida dos aviarios do Eden. — No seu clima affortunado, naquelles campos elyzios não ha coração sem esperança, nem alma que não creia em Deus. E desde Reggio até Gaeta, desde Catania até Palermo, as suas margens cantadas por os poetas, e celebradas por os pintores abrigam á sombra das palmeiras *villas* rizonhas, que parecem descer das collinas para offerecer ao viajante o antigo — salve — e a hospitalidade amiga.

Na parte mais fertil, na situação mais pittoresca do seu dominio abençoado apparece Napoles, — a bella, e perguicoza nympha estirada graciosamente no seu golpho encantador. Pareceira uma cidade do oriente, se no oriente houvesse uma cidade, a que se podesse comparal-a; — na verdade Napoles é mais que uma cidade; — é o sonho favorito das nações; é a patria do sol, da muzica, e da poezia. Ali nasceram as sereias, viven o Tasso, e morreu Pergoleso.

A formozza antiguidade, sempre fresca, sempre virgem, tem corrido para Napoles com affeição nacional. D'entre as nevoas da sua aurora

jaza, para lhe introduzir o desassocego que a atormente. A continuada acção da censura publica surtirá o seu effeito.

D'esta acção o instrumento mais efficaz é a instituição jornalística, que, como ministro da divina justiça, parece haver sido lançada directamente por Deus á terra.

E' pois como obrigada contribuição nossa a este fim generoso e grande da nobre missão do periodico, que hoje transcrevemos do n.º 2960 da *Gazeta dos Tribunaes* o artigo, que abaixo deixamos ver.

Patenteando como é possivel a ignominia de um caracter, queremos pela nossa parte dar mais um edificativo exemplo de moralidade, e satisfazer ás requizições da justiça social, que para o crime reclama a punidade.

Começou este castigo para o sr. prezidente da relação dos Açores, primeiro em pequena escala nessas varias publicações que vimos em alguns jornaes; depois em mais subido grau na *Gazeta dos Tribunaes*; e por fim, por coherencia de justiça no supremo tribunal encontrou o seu epilogo, chegou onde podia nesta brilhante sentença, lavrada por pulso recto, para sempre condemnatoria da reputação d'esse magistrado, que sem comprehender a sua dignidade escandalizou a digna classe a que pertence, enodou sem possivel remedio a toga, que o cobre, mas que o não defende.

O respeitavel redactor da *Gazeta*, abroquelando com a auctoridade da illustração recta e imparcialmente constituída em advogada da innocencia aggredda pelas injustiças d'um caracter, que elle honra com fulminar-lhe censura despeitada e vehemente, é por certo o desaggravo mais decidido e triumphante, que a justiça podia tirar d'uma offensa grave; — é um facto que partindo do digno redactor da *Gazeta dos Tribunaes* bem manifesta ser iniciativa do jurisculto, que a sciencia cita como oraculo, a moralidade publica ama como garantia segura, e a sociedade como o estremo e dedicado zelador da progressiva tranquillidade, que só á justiça cabe assegurar.

Seja pois lido esse artigo; e veja-se, se quem tem por tão decidido advogado a seu auctor, não será um caracter sem mancha, magistrado *integerrimo*, juiz honesto e dedicado pela cauza publica.

Dando em seguida o accordam da relação dos Açores, que condemnou o sr. Monteiro, e o do supremo tribunal de justiça, que o absolveu, temos em vista offerecel-os para serem cotejados.

Que se comparem estes dois documentos, e se veja, n'um a delicadeza do tribunal em tudo *supremo*, que respeita a magistratura, — no outro a grosseria, que degrada quem a uza, que reverte como dirigida á classe em proprio menosprezo; — neste a firmeza de justiça decidindo conceiza negocio baralhozo ou antes baralhado, — naquelle as tergiversações da malicia procurando illudir ou palliar a injustiça debaixo do veu transparente d'uma diffusão empregnada do veneno de uma linguagem irritada e mal cabida n'um instrumento daquella ordem, mas á vontade do seu inspirador.

surgiu Parthenope — a sua primeira rainha; Parthenope, que viu passar os argonautas, e ficar os pelagos, e os troianos; Parthenope, onde estiveram Homero e Virgilio. A Sicilia, segunda corôa de Napoles, e mais um dos diamantes da Europa, foi offerecida em dote a Prozerpina no dia das suas nupcias. — Da Sicilia era a deusa das sombras, e foi ao clarão d'um facho accêzo no Etna que sua mãe, Ceres — a deusa da abundancia — achou no Cyanu o cinto virginal que perdêra.

No dia em que a Grecia olhou para si, e se viu pequena; em que Periandro julgou que não cabia em Corintho, e Pisistrato em Athenas, a Grecia passou para Tarento, para Sybaris, e Syracusa. Filhas desobedientes — luctaram muitas vezes com sua mãe; — filhas degeneradas, por muitas vezes a envergonharam com a transferencia das suas tunicas.

Seriam porventura genuinos descendentes d'Alcibiades aquelles sybaritas, que não podiam dormir por o leve rumor da folha d'uma roza, e que mandavam matar os gallos, porque eram relogios vivos que annunciavam com demaziado ruído as horas da noite?

Já na antiguidade teve Napoles os seus grandes acontecimentos e gloria militar. Como já Roma fizera, tambem seus filhos conquistaram o universo, arruinaram Carthago, e derribaram

FOLHETIM

NAPOLES E AS SUAS PROVINCIAS

POR ALEXANDRE DUMAS.

Uma palavra ao leitor.

Ha no mundo uma unica cidade a respeito da qual se diz: vê-la, e morrer.

Essa cidade é Napoles.

Tomámos á nossa conta o escrever a historia archeologica, *historica* e pittoresca de Napoles, e das suas provincias.

Para levar a cabo esta tarefa do melhor modo que em nossas forças couber, recorreremos a todos os meios que pde a arte á nossa disposição.

D'ora avante serão nossos collaboradores a penna, o lapis, o pincel, os dezenhos em madeira, a lithographia, o buril, a photographia, e emfim todo o artista de talento. Appellaremos para o seu patriotismo, se for italiano; sendo estrangeiro, — para a sua sympathia.

O verdadeiro titulo d'este livro ha de ser: — *O jornal das Sicilias* —. E realmente nelle consignaremos tudo o que o cortejo dos seculos, que de mãos dadas e uns apoz outros vão cumprindo a sua missão de erguer ou derrubar, tiver levantado ou destruido, desde 1030 antes de Je-

zus Christo, epocha em que Ippocles de Cumas, e Megastenio de Chalcede guiados por uma pomba vieram fundar a cidade primitiva, até ao dia do anno de 1860, em que Francisco II desamparou o palacio dos reis.

Napoles occupa uma grandioza posição não só perante Deus, mas até nos annos do mundo; aos olhos do viajante extaziado é o jardim da Europa; — para o historiador, poeta e philosopho é um dos centros radiantes, ao redor dos quaes gravitam a civilização, o progresso, a politica e as artes.

Napoles, a flor do paraizo, tem embriagado a terra com os seus perfumes de poezia e d'amor. Napoles, a filha do volcão, com os seus terremotos politicos tem agitado o mundo.

Napoles não é só o paiz mais esplendido da Europa; — é o torrão mais fecundo do universo. Em Napoles a pródiga natureza reuniu as produções de todos os climas.

Lançou-lhe ao redor uma cinta d'azul, e deixou-a encostada a esse pharol gigantesco, que serve de guia ás nações que a procuram, e que se chama o Vezuvio.

Ali o ceu é transparente e profundo; o mar é limpido e azulado. Ali em troca de curto inverno se goza da eterna primavera, que duas vezes faz desabrochar a roza entrelaçada nos fructos sazonados. Das encostas das montanhas,

Queira o leitor lê-los, e todos ficaremos vindados. —

Supremo Tribunal de Justiça

RELAÇÃO DOS AÇORES.

O juiz de direito da comarca de villa Franca do Campo, o dr. Caetano José Gomes Monteiro.

Este illustrado e integerrimo juiz, que accusado perante a Relação dos Açores, pelos varios crimes de desobediencia e resistencia ás ordens das autoridades superiores, abuso de poder e denegação de justiça, fôra por aquelle Tribunal condemnado em tres mezes de suspensão do seu cargo, como se mostra do accordão da dita Relação, que abaixo damos á estampa, acaba de ser indirectamente absolvido no accordão, tambem infra transcripto, do Supremo Tribunal de Justiça, o qual seguindo em parte, ao que parece, as doutrinas sustentadas por nós nos n.ºs 2938 e 2939 desta folha, annullou todo o processado por se não dar nos factos imputados, e com os quaes se lhe formára o corpo de delicto, elementum algum de criminalidade, nem com respeito ao art. 303.º do Cod. Pen. em que fôra julgado incurso no accordão annullado, nem com relação a outro algum artigo do mesmo Cod., ficando por esta forma completamente illibado o credito daquelle juiz, o dr. Caetano José Gomes Monteiro.

O Supremo Tribunal dando por aquella fórma o veredicto sobre a não criminalidade do accusado, considerando apenas a questão do processo como uma simples controversia sobre attribuições jurisdiccionadas entre o juiz, o M. P. e o presidente da Relação, sem intenção criminosa de desobediencia, absteve-se prudentemente de manifestar a sua opinião sobre os dois pontos que debatemos nas *Gazetas* supra mencionadas, convém a saber;—por qual das partes estava o melhor direito, ou o melhor entendimento da lei na suscitada controversia, e se estando com effeito por parte do presidente da Relação, podia o juiz de direito da 1.ª instancia desobedecer-lhe impunemente nas cousas do seu officio, ou se a respeito dellas era obrigado a cumprir forçosamente as ordens da presidencia constante dos officios expedidos. Nestes termos, e duvidosos quanto ao 1.º ponto da questão, continuaremos a sustentar o 2.º pelas razões que já demos.

Agora quanto á Relação dos Açores, ou antes quanto aos juizes que fizeram vencimento no seu accordão infra transcripto, bem escusavam de soffrer este desaire, e é o que sempre acontece com os mal cabidos rigores, e peor ainda quando elles são filhos da nossa nimia indulgencia para com a paixão ou capricho de terceiros.

Com a paixão tençoera
Não hajás os teus conselhos,
Sempre foi má conselheira.

(Sá de Miranda.)

Tanto apparato de justiça, tantos crimes accumulados, e por fim *parturit mons, nascitur ridiculus mus*. Faz isto lembrar de alguma sorte, salvo o respeito, a celebre questão do hyssope—desobediencia e resistencia ás ordens das autoridades superiores, abuso de poder e denegação de justiça;—e por fim não era nada senão uma simples controversia de competencia misturada com uma pouca de intollerancia, e amor proprio offendido. Nós preferimos antes a justiça benevola.

Mas desta nossa censura não podemos deixar de excluir um distincto juiz, que é, sem duvida, o principal ornamento da Relação dos Açores, o sr. *Gomes da Motta*, que votou vencido sem declaração alguma, decerto pelas mesmas razões do accordão do Supremo Tribunal de Justiça, e ao qual, ao que parece, não demoveram do seu proposito nenhuma das considerações que porventura poderiam demover algum dos outros.

Justum et tenacem propositi virum
Non civium ardor prava jubentium,
Non vultus instantis tyranni
Mente quatit solida:
Etiam si fractus illabatur orbis
Impavidum ferient reinae...

É o retrato do verdadeiro juiz, — do juiz justo, corajoso e imparcial, — que está pintado nestes versos immortaes de Horacio. É assim que se deve administrar justiça sem nenhuma contemplação nem respeito humanos, como a soube admi-

Alexandria. Expulsaram da Italia meridional as hordas barbaras que tinham invadido a Europa. Só Alarico ficou — dentro do seu tumulo.

Na idade media, quando Benevento era a metropole do reino, resistiram a Carlos, o grande; aprisionaram Luiz II e o seu exercito; sob os estandartes de Bohemundo e de Tancredo entraram victoriosos em Constantinopla unidos a Godofredo de Bouillon, e aos primeiros cruzados. Venceram os turcos em Nizza e em Derilia. Quatrocentos mil cavalleiros turcos e persas fugiram diante delles, como fôge sacudida pelo vento a poeira do deserto. Em Antiochia desbarataram seiscentos mil infieis; prostraram cem mil no campo da batalha, e aprisionaram quinze mil camellos. Foram elles dos primeiros que entraram na gruta de Bethlem, onde nasceu Jezus, e que, depois de conquistada Jerusalem, subiram de joelhos até ao cimo do Calvario, onde expirou o Christo. Fundaram o grande reino d'Antiochia, e decidiram a primeira guerra santa, atassalhando nos campos d'Ascalon o grande exercito de Africa e do Egypto, commandado por Salak-Eddin. Foi Napoles que instituiu as ordens do hospital e do templo, cujos cavalleiros ficaram defendendo o santo sepulchro, ainda depois de repellidos os christãos da Palestina.

Mas correm os seculos; cumprem-se os tempos: — lá vem Rogerio. — o normando — roubar

nistrar o Tribunal venerando sem contemplação a pessoas nem a classes, e superior ás paixões mesquinhas, que nas orbitas inferiores da escala judicial de que elle é a cupula, ainda uma ou outra vez reinam e se debatem.

Santa e imparcial justiça, como és formosa, quando soccorres e dás a mão ao opprimido, e lhe dás a victoria contra os fortes apesar da sua força e do seu numero!

O Supremo Tribunal de Justiça, tanto acima da censura, tambem não precisa do nosso louvor. E quanto ao juiz de direito de Villa Franca do Campo o dr. *Caetano José Gomes Monteiro*, o veredicto unanime de tão subido e augusto Tribunal, sera o seu mais completo e brilhante desgarrado. A. G.

ACCORDÃO.

Accordam em plena Relação, depois de vistos e relatados os presentes autos em que é parte accusadora o ministerio publico, e réo Caetano José Gomes Monteiro, juiz de direito da comarca de Villa Franca do Campo, e ahi residente ao tempo da querrela, accusado de desobediencia, e resistencia ás ordens das autoridades superiores, abuso de poder e denegação de justiça; —

Mostra-se delles que o delegado do procurador regio naquella comarca de Villa Franca, José Miguel Leitão de Magalhães, tendo obtido licença, e querendo della usar em maio de 1858, nomeando para o substituir durante sua ausencia o bacharel Theotonio Claudino da Silveira Muniz, fazendo ao réo a participação desta sua nomeação, como este de plano confessou no seu officio fl. 8, e onde o mesmo réo negando áquelle delegado o direito que tinha para fazer tal nomeação, fez prevalecer a que elle fizera do bacharel Alvaro Pereira Bittencourt Lopes, contra o que se acha no Regulamento do Ministerio Publico de 15 de dezembro de 1835, art. 21, portaria de 23 de dezembro de 1837 e outros.

Mostram mais os autos que queixando-se o procurador regio deste inqualificavel procedimento do réo ao conselheiro presidente desta Relação, e pedindo-lhe providencias, este magistrado dirigio ao réo o officio fl. 11 fazendo-lhe ver a injusticia que commettera, e ordenando-lhe que immediatamente desse juramento e posse ao bacharel Theotonio Claudino da Silveira Moniz, apontado-lhe a legislação que auctorizava o delegado a fazer a nomeação de quem devia substitui-lo no seu impedimento e ausencia, ao que o réo respondeu no seu officio de fl. 16 de uma maneira irrisoria, pois diz que estava aguardando o do dito bacharel Theotonio Claudino lhe apresentasse os seus titulos para lhe deferir como fosse de justiça, como se titulo bastante não fosse a participação official que o delegado lhe havia feito de uma tal nomeação como é *uzança*, e acrescentando além disso as ordens da presidencia baseadas na *lidima* nomeação; porém o réo não pouco caso fez destas que requerendo-lhe o seu nomeado a sua escusa no despacho que proferio e se acha ff. 20 não só teimou em fazer prevalecer a sua nomeação indeferindo á escusa pedida, e obrigando-o a servir, mas negando á presidencia a auctoridade, e que as suas ordens excediam os limites da jurisdicção donde dimanavam por violarem a independencia delle juiz, e serem tendentes a perturbar o exercicio do poder judicial.

Não foi portanto por falta de apresentação dos titulos do bacharel Theotonio Claudino, que o réo deixou de cumprir as ordens do conselheiro presidente da Relação como em sua irrisoria resposta pretextou, mas sim por uma desobediencia formal e acintosa, tratando com o maior de todos os desprezos aquellas ordens. Foram estas repetidas pelo mesmo conselheiro presidente da Relação no seu officio fl. 19 porém o réo continuando em sua teimosa obstinação prestou-lhe tanta desobediencia como desprezo não se dignando já nem se quer responder-lhe.

Mostra-se que dando o conselheiro presidente parte ao governo do original procedimento do réo se expedio a portaria de 21 de junho de 1858 na qual não só se increpou o réo por sua obstinação, mas era mandado responder; e não obstante tudo isto, levou sempre por diante seu culpavel capricho tanto assim que na nova ausencia do delegado, tendo este ratificado a nomeação do bacharel Theotonio Claudino, tendo a partici-

a Calabria a seu primo Guilherme, succeder a Sexto Pompeu no imperio do Mediterraneo, e corar-se em Palermo, acerescentar Amalphi, e Napoles aos seus estados, lançar os fundamentos do reino das duas Sicilias, e contar no numero das suas conquistas á amoreira, a canna d'assucar, e o bicho da seda. Atraz delle vem Guilherme — o mau — que fere no coração o imperio byzantino, em quanto Guilherme — o bom — alcança contra o imperador de Marrocos a victoria do valor, e a victoria da generosidade, — porque lhe restitue o exercito que aprisionára, e a filha captiva. Foi elle que chamou os napolitanos a Soria, e com o seu auxilio obrigou a fugir Salak-Eddin. Os napolitanos tinham então por chefe o misterioso cavalleiro das armas verdes, por almirante o invencivel rei dos mares.

Mais tarde Frederico II — o napolitano — veio habitar nas Apulias, e foi eleito, ou para dizer melhor, confirmado imperador dos romanos n'um concilio prezidido pelo papa, e composto de quatro patriarchas, e de mil duzentos e oitenta e trez bispos. Tambem os soldados napolitanos tiveram parte na victoria obtida contra os guelfos na Italia, e ajudaram o rei Manfredino a salvar a Florença depois da batalha fatal de Monte Aperto, que segundo diz o Dante tingiu o Arbia de sangue.

— Sob o governo dos principes d'Anjou foi

pado ao réo, este em formal, e incrível desobediencia, e em menos prego das ordens que lhe tinham sido feitas, e comunicadas, não só nomeou o bacharel Alvaro Pereira, mas fez mais, fez-lhe dirigir um officio que a fl. 56 se vê chamando-o, e convidando-o para que viesse exercer o cargo de delegado interino.

Mostra-se finalmente mais dos autos, que requerendo o dito bacharel Theotonio Claudino para que o admittisse em virtude da nomeação que tinha do delegado, o réo não só o desattendeu, mas até lhe negou os recursos que interpoz para esta relação, negando mesmo a esta a auctoridade a tal respeito, como se vé fl. 172 sendo forçado o dito bacharel a apresentar nesta Relação a carta testemunhavel, sobre que recaio o accordão fl. 173 mas tudo foi baldado; porque o réo continuou na sua teima sem que consideração alguma já mais o fizesse desferrar della.

De tudo o que fica notado e do mais constante dos numerosos documentos que os autos contem, se vê que o réo não só obrou em contravenção das leis, mas que faltou ao seu dever como auctoridade subalterna, porque ainda quando a auctoridade superior não ordenasse como ordenou aquillo que não fosse, conforme com a lei; era do seu dever depois de receber repetidas ordens representar e depois cumprir, levando por ultimo tudo ao conhecimento do governo, como é expresso no art. 840 da Reforma Judiciaria; como nem uma nem outra cousa fez, isto é nem cumprio, nem representou, está incurso na pena do art. 303 do Codigo Penal; em cujos termos condemnam o dito réo em tres mezes de suspensão do emprego de juiz de direito de Villa Franca do Campo e nas custas sem attenção á nullidade arguida pelo réo de lhe não ter sido dada, diz, a copia do corpo de delicto porque alem de constar o contrario da certidão fl. 160 v., vé-se que o réo fl. 199 e fl. 221 v., de sua contrariedade se mostra conhecedor delle.

Ponta Delgada 25 de julho de 1860.—Castro.—Gomes da Motta (vencido)—Coelho e Sousa.—Moraes.—Paula (a) (votou pela nullidade do processo de fl. 51 em diante porque ainda que assignei a pronuncia, ainda então não constava do processo em forma legal não se ter dado ao réo na copia o corpo de delicto, falta esta que a isso me moveu, porém sendo vencido votei no minimo da suspensão comminada no art. 303 do Cod. Pen.

SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

Processo n.º 4:874

Relator o ex.º conselheiro Visconde de Fornos. Nos autos crimes vindos da relação dos Açores.

1.º recorrente o ministerio publico, 2.º recorrente o dr. Caetano José Gomes Monteiro, juiz de direito (suspensão) da comarca de Villa Franca do Campo, se proferiu o accordão seguinte:

Accordam os do conselho no supremo tribunal de justiça etc.:

Attendendo a que, sendo base essencial de todo e qualquer processo crime a existencia de facto, que por expressa disposição de lei vigente seja qualificado criminoso, e a que para esse fim é necessario que no mesmo facto se verifiquem todos os elementos constitutivos que formam o objecto da incriminação legal, sem o que não pôde dar-se por constituído o corpo de delicto; e mostrando-se que nos factos arguidos nos autos de exames e documentos fl. . . com os quaes se deu por constituído o corpo de delicto no presente processo, não existem os elementos contemplados no artigo 303.º do codigo penal, nem em algum outro do mesmo codigo que seja applicavel aos ditos factos, reduzindo-se tudo a uma simples controversia, sobre attribuições jurisdiccionadas entre o juiz, o ministerio publico e o presidente da relação, na qual porventura poderia haver erro de apreciação, mas nunca uma intenção criminosa de desobediencia da parte do querelado, torna-se evidente que o processo é substancialmente nullo, pois que, não havendo criminalidade, impossivel é tambem ha-

(a) O voto deste illustre juiz não pode deixar de considerar-se independente, pois assim como votou pela nullidade sem respeito á presidencia da mesma sorte votaria vencido, se essa fosse a sua opinião.

(Not. da Red. da Gazeta.)

Napoles um reino, que dominou metade da Europa. Rogerio de Brindisi, e Rogerio de Soria foram os dois marinheiros mais distinctos das Sicilias. O primeiro nunca pediu auxilio para defender o oriente, e o segundo aprisionou ou desbaratou dez mil africanos de Gerbi.

Eram tambem napolitanos aquelles que capitaniados pelo duque de Calabria — Alfonso, o torto — da caça d'Aragão, salvaram a Italia e a fé de Christo, subjugando em Otranto um exercito ottomano; e no tempo em que o reino das duas Sicilias durante dois seculos esteve sob o dominio da Hespanha, foi o napolitano Heitor Fiermasca que combatendo contra os francezes, desaffrontou em Barletta a honra italiana. Os napolitanos assistiram á grande batalha de Pavia, onde o rei Francisco I entregou a sua espada, Em Times — no anno de 1565 — tomaram d'assalto a Golleta, e restituíram á liberdade dois mil escravos christãos, destrocando onze mil e seiscentos mouros. Na Allemanha — a cavallaria napolitana atravessou o Elba á vista do inimigo, e decidiu a victoria de Miguel Berga. Ajudaram a resgatar Malta, e tiveram parte na victoria de Lepanto.

Uludji Bassa, que naquelle tempo defendeu o imperio ottomano dos exercitos victoriosos da Europa, era natural da Calabria. Foram os napolitanos que em todas aquellas guerras tornaram

ver corpo de delicto legal e procedente; portanto declaram nullo e sem effeito algum todo o processo, e para que assim se cumpra, mandam que os autos baixem á relação dos Açores.

Lisboa, 14 de junho de 1861.—Visconde de Fornos—Cabral—Ferreira—Grade—Aguiar.—Fui presente, Sousa.

Está conforme.—Secretaria do supremo tribunal de justiça, 28 de junho de 1861.—O secretario, José Maria Cardoso Castello Branco.

Continuação do discurso do sr. José Estevão na sessão da camara dos srs. deputados do dia 10 do corrente.

O sr. José Estevão. — Eu faria o maior esforço sobre mim mesmo se, tomando a palavra nesta caza, deixasse predominar no meu discurso alguma pretensão de effeito oratorio, se não julgasse que é do dever do homem publico, primeiro que tudo, manifestar o seu pensamento, mostrar as suas ideias, e dar as suas opiniões definitivas sobre as questões que occupam as camaras onde lhe é permittido orar. E' guiado por estas principios, e só por elles, que eu vou em poucas palavras terminar o discurso, que hontem tive a honra de pronunciar perante a camara.

Apresenta-se um argumento para se insistir sobre a necessidade de receber congregações estrangeiras, dedicadas especialmente ao exercicio da caridade nas suas diversas applicações; e este argumento assentando sobre bases falsas, sobre apreciações inexactas do estado da nossa administração, dos nossos recursos, da nossa capacidade e dos nossos meios de beneficencia, é extremamente perigozo, porque tende a dezauctorar-nos; e, applicado a todos os negocios do estado, é a declaração implicita de que carecemos de meios para nos governarmos.

Diz-se: — «Venham irmãos da caridade francezas, porque já não ha entre nós quem tenha o instincto da caridade; perdemos a educação dos serviços desta virtude; só ellas possuem a sciencia de enfermeiras de um doente, de lhe ministrar a tempo o remedio, de velar com carinho á sua cabeceira, de estar como convem junto ao seu leito. Venham irmãos da caridade francezas, porque só ellas é que têm o talento e a perseverança para educar creanças; só ellas é que possuem, por uma revelação especial, a doutrina catholica para lh'a poderem transmitir; só nellas finalmente é que podemos depositar os cuidados da educação publica.»

Se este argumento prevalece, se querem tirar-lhe todas as consequências que encerra, eu vou fazer delle applicações a todos os serviços do estado; mas espero que, ao fazer uma dessas applicações, se levantará algum do banco dos ministros, e dirá: «Essa conclusão é atrevida, nós não queremos que o argumento vá tão longe». Se estamos auctorizados, pelo mau estado da organização da nossa beneficencia publica, para mandar vir quem nos estabeleça no paiz os seus verdadeiros intuitos e as suas verdadeiras praticas, tambem podemos, pela applicação do mesmo principio, pedir a algum paiz estrangeiro ministros que nos governem.

Mas eu que sou detido por um principio de decoro e de verdade no caminho dessa perigoza argumentação, não espero que ella chegue a applicações, contra as quaes se levantaria talvez o interesse ou a vaidade.

Não ha paiz nenhum que tenha mais grandiosos recursos moraes, religiosos e pecuniarios do que o nosso, para attender á beneficencia publica em todas as suas applicações; o que nos falta é reconhecê-los, maneja-los e applical-os devidamente segundo o espirito do christianismo, e segundo a nova philozophia da caridade.

E' extremamente honroso para nós esse copioso, esse succulento orçamento da caridade, junto e accumulado pelas dadivas dos soberanos, pela beneficencia dos particulares, e por essas immensas e poderosas confrarias, cujos intuitos são respeitaveis, mas que eu quizera que, sem serem destruidos, fossem illustrados pelas luzes do tempo. Os seus meios de caridade quizera eu que fossem, não distraihidos das applicações que intuitivamente tiveram na sua origem, mas que se examinasse se excedem essas applicações, para se da-

celebres as famozas companhias italianas; finalmente com os napolitanos Carlos III de Bourbon venceu os austriacos em Velletri.

Na invazão franceza de 1798 os lazzaroni armados com pedras e cajados, por trez dias defenderam Napoles dos melhores soldados da republica — os soldados de Championnet. Todos sabem como pereceram os heroes da revolução parthenopiana: Heitor Caraffa, Cirillo, Pagano, Carraciolo, e aquella mulher d'outras éras, á qual Roma e Sparta erigiriam altares, e que se chamava Eleonora Pimentale.

Quando Napoles se ligou á França, os seus filhos combateram ao nosso lado, e n'uma escaramuça — junto a Vilna livraram Napoleão das mãos dos cossacos; — briozamente, e palmo a palmo disputaram o terreno aos austriacos desde o Tenaro até Gaeta, e só largaram as armas depois de ter assignado em Capua um tratado glorioso de paz.

Quando houveram as proscricções de 1820, alguns dos exilados por Fernando I, levaram consigo até á Persia e India a estrategia europêa, que tinham aprendido, militando debaixo do estandarte do rival de Cesar. Emfim — um capitão de zouavos, natural d'Aversa e chamado Guilio Simonetti, foi o primeiro que hasteou a bandeira franceza sobre a torre de Malakoff.

(Continúa.)

rem ás sobras outro destino. E' este um vastissimo campo a desbravar, uma tarefa de grande magnitude a preencher, para que não basta talvez a *élite* das nossas intelligencias.

Nós, por exemplo, temos muitos hospitaes. Mas quantas terras, quantas povoações importantes, quantos centros de população não carecem dos hospitaes precizos, não para acudir a epidemias, porque esse é o extraordinario das misérias humanas, mas para acudir ao movimento das doenças ordinarias? E isto em quanto que em outras povoações se accumulam instituições riquissimas, que gastam uma grande parte dos seus rendimentos em fastos, pompas e luxos religiosos (*apoiados*); ou se consomem por abuzos administrativos de confrarias, aonde não é possível metter luz, em quanto que em outra parte os doentes agonizam, não faltos de remedios, mas faltos de agasalho! Acontece isto, quando em outras partes a velhice extenuada pelo resultado do trabalho domestico, pede esmola, sem haver um estabelecimento que lhe abra as portas no ultimo quartel da vida; e quando em outras das nossas povoações vemos chusmas de creanças de ambos os sexos pedindo instrução e agasalho que se lhes não dá, havendo aliás nessas mesmas povoações cazas apparatussimas destinadas para tratar outras misérias estabelecidas com o maior luxo, e sem se fazer uma distribuição equitativa da caridade por todas as misérias da vida humana! Nós temos por exemplo, em Lisboa, o hospital de S. José, uma casa magnifica, perfeitamente montada, na apparencia, mas que é a negação de um hospital, sem alludir á insalubridade das enfermarias, que fazem apparecer uma mortalidade espantosa, que não se devia esperar nem da pericia dos medicos, nem do tratamento dos doentes.

Que direi do hospital do Porto, desse grande e celebre edificio architectonico, feito e levantado pela mais fervorosa e mais rica vaidade, diante de cuja architectura o espectador se extazia, e diante da qual o medico se horroriza, porque tem uma temperatura opposta á conservação da vida na maior robustez? E entretanto esse grande monumento da vaidade lá vaee continuando a ter uma applicação incompetente, quando se podia e devia appropriar para os immensos uzos civis, de que é susceptivel, e dar-se á misericordia o dinheiro precizo para estabelecer um hospital, ou mais de um, com as condições com que elles se devem estabelecer, segundo as enfermidades, e segundo a conveniencia regional de cada um dos hospitaes (*apoiados*).

Estão na secretaria, e datam de muito tempo, completos trabalhos sobre beneficencia publica, nos quaes estão determinados os rendimentos dos hospitaes; em que consistem esses rendimentos, e tudo se pode fazer; mas o que temos nós? Temos um conselho superior de beneficencia publica, composto de todas as notabilidades religiosas, do patriarcha mesmo, de todas as notabilidades civis, de homens de diversas condições, alguns dos quaes estão á testa da administração de estabelecimentos de beneficencia, e não tenho noticia nem das reuniões desse conselho, nem das actas dos seus trabalhos. E é tal a abstenção do governo sobre estes assumptos, que ainda não achei o poder executivo servido por pessoas que tenham tido força para acabar com o abuzo condemnavel e insupportavel que se pratica na cidade do Porto, onde cada irmandade mantém e conserva um cemiterio particular junto das igrejas, não sendo possível obrigar-as a enterrar os seus confrades no cemiterio publico!

Creio que estamos perfeitamente atrazados n'este ponto; e convengo-me de que se metade da energia e do zelo que se tem desenvolvido a favor das irmãs da caridade, se tivesse applicado a estas e outras reformas, estariamos perfeitamente organizados.

Mas se as irmãs da caridade dão remedio a tudo isto, eu voto que ellas venham: se ellas trazem remedio, luz, instrução, intelligencia, coragem para resolver todas estas questões, e para aproveitar o orçamento da nossa beneficencia publica, eu votaria que ellas viessem. Mas não o acredito; e se se reconhecer esta necessidade, temos de a reconhecer sobre outros pontos, e a primeira couza a fazer seria irmo-nos embora, e mandar vir tambem de paiz estrangeiro uma camara completa de deputados (*riso*).

E já temos feito assim; porque desde muito tempo estamos acostumados a encomendar generaes aos diversos paizes. Já tive na mão a conta de quanto tinhamos gasto nestas encomendas, e calculei que tendo gasto metade ou a terça parte das quantias que temos gasto com estas encomendas, teriamos estabelecido no paiz boas escolas militares; e acabando com esta lei absurda de promoções por antiguidade, teriamos, não digo generaes verdadeiros, mas generaes capazes de desempenhar este papel, porque o conde de Lippe custou muito caro; o general Beresford creio que tambem não foi barato; foram encomendas carissimas. Na nossa guerra civil acabámos por mandar vir de fóra cada um dos partidos dois generaes; o partido liberal mandou vir o general Solignac, e o partido miguelista mandou vir o Brumont. . . .

O sr. Lobo d'Avila:—Mas no exercito liberal foram os generaes portuguezes que decidiram a questão.

O Orador:—Se o illustre deputado me fez esta observação por julgar que eu offendia as capacidades militares deste paiz, não me comprehendo; o que fez foi dar mais apoio á minha ideia. Nós temos grandes capacidades, e digo e insisto que o que era necessario era aproveitá-las a tempo competente; e mesmo no tempo em que se andou a mendigar capacidades externas, achavam-

se entre nós capacidades militares muito distinctas.

Mas esta tendencia para as irmãs da caridade é a elegancia, e a elegancia e o gosto produz tudo quanto é bello e novo. A ideia da moda é uma ideia universal: no dogma não póde haver moda, mas na applicação pode haver-a.

Eu já ouvi dizer: «Horror! As enfermeiras do hospital de S. José andam de balão!» (*Riso*.) Póde-se acreditar que uma mulher de balão possa ter fé e espirito de caridade para tratar um enfermo? (*Riso*.) Para se ser boa enfermeira é necessario ter uma touca muito grande?! Eu dou muito pouco pela touca e pelo balão, e muito pela habilidade, pericia e bons sentimentos (*apoiados*).

Não temos beneficencia? Venham as irmãs da caridade francezas. Não temos soldados? Venham de fóra bem impossibilitados de se mover, com uma gravata que lhes tire a mobilidade do pescoço; venham, que um soldado para ser perfeito ha de ser estafermo. Venham os soldados inglezes; já vieram, e depois julgou-se que um soldado era o contrario de tudo isto, e os mesmos inglezes o reconheceram. Precizámos de legisladores? Venham legisladores, os mais afamados, na antiguidade, segundo nos ensina a litteratura eram os gregos; mas não suscitemos susceptibilidades, venham de qualquer nação; mas venham, porque estamos desprovidos de tudo.

Não nos desconsolamos porém de que estamos faltos de tudo, porque tivemos outro dia nos jornaes a consoladora noticia de que tinhamos um ministro que manejava perfeitamente o estylo do ridiculo (*riso*). O paiz que tem destas maravilhas póde prescindir de muitas outras cousas! E tanto mais que este estylo se maneja muito facilmente, porque ás vezes é uma condição natural da oratoria, inspirada pela propria pessoa que a maneja, e não ha senão a inspirar-se de si mesmo. «Mas as irmãs da caridade estrangeiras não as queremos: queremos as portuguezas». Isto é que eu não entendo. Esta pretensão é que confundiu todas as minhas ideias. Eu supponho que as irmãs da caridade é uma instituição catholica, feita por uma bulla da auctoridade catholica para todo o orbe catholico. Ha o instituto, mas não ha nem irmãs da caridade portuguezas, nem francezas, nem inglezas. D'onde vem pois esta pretensão de irmãs da caridade portuguezas? Confesso que me custou a entender isto. E' uma utopia e uma grande excentricidade.

Não ha irmãs da caridade portuguezas, nem com que, nem com quem as fazer. Pergunto, com quem as querem fazer? Com as que cá estavam? Não fizeram ellas mais energias e terminantes protestações do que no tempo que tinham estado debaixo da auctoridade do prelado diocesano, e tinham estado contra sua vontade, e com quebra do seu instituto, pelo que pediam perdão ao geral do seu desregramento? Com outras não póde ser, e já um digno membro da outra camara disse—que se se creasse uma nova congregação de irmãs da caridade portuguezas, dentro de dois mezes o seu instituto era francez e justamente francez.

Pois se não ha instituto de irmãs da caridade senão francez! . . . Sendo o centro da congregação em Paris, então as irmãs da caridade portuguezas eram francezas, porque tiravam a sua nacionalidade da do seu chefe.

Pois quem é que se persuade, quem é que podia conceber que havia de existir uma ordem em inferior condição fóra da lei commun, e que as pessoas pertencentes a essa ordem não haviam de anear por se unir ás irmãs da caridade que eram reputadas a expressão genuina daquella instituição? Depois como se ha de crear?! Com que bens, com que dotação? Se reprove que se recebessem irmãs de caridade para uma congregação já creada, mais reprove, porque o julgo um grande absurdo, que se crie uma nova desde os fundamentos (*apoiados*).

Mas o paiz catholico quer irmãs da caridade, e diz ao chefe da igreja: «Concedei-nos uma bulla especial para termos irmãs da caridade portuguezas, commun instituto, proprio, e sem a tradição do verdadeiro espirito da sua origem». Mas qual é o vosso intuito n'este pensamento? E' por que os poderes publicos aqui são fracos. Nós não podemos resolver esta questão convenientemente, não temos força para dizer o que queremos e o que não queremos, e queremos adoptar um meio termo que não faça mal a ninguem, e que nos salve a nossa responsabilidade.

Mas a auctoridade de uma religião, qualquer que seja, o papa, por exemplo, se se lhe fizesse este pedido respondia e muito bem: «Governem-se lá como entenderem, mas eu não faço leis senão para o meu povo.»

Eu acho já absurda a ideia da criação das irmãs da caridade portuguezas; mas diz-se—que não é com as regras de S. Vicente de Paulo que se quer a nova instituição, mas umas irmãs de caridade portuguezas segundo uma ordem nova—. Não se falla no instituto de S. Vicente de Paulo, diz-se:

«E porque o governo reconhece as vantagens e os piedozos fructos que se podem colher do instituto portuguez das irmãs da caridade, reorganizado em conformidade dos canones da igreja catholica, e das leis da sociedade civil, os ministros de sua magestade têm a honra de submeter á sabia consideração das côrtes a seguinte proposta de lei.»

Creio que estas palavras organizar na conformidade dos canones da igreja catholica, supõem que é uma nova congregação, para a qual se deve pedir ancorização do papa, pois de outro modo não sei em que intervissem os canones aqui.

Portanto para estas irmãs da caridade ha de se de impetrar do papa uma bulla, e para que?

Para determinar quem ha de fazer a regra, se o papa mesmo, se o geral de S. Vicente de Paulo, para este caso sómente? Ha de ser o governo? E o governo poderá assumir as funções de estabelecer a regra de uma ordem religiosa, fazer os seus estatutos e mandal-os ao papa para approvar? Creio que a côrte de Roma não approvaria tal procedimento; portanto o pensamento das palavras que li não podem significar isto.

A insistencia na criação d'esta nova ordem de irmãs da caridade faz-me recordar o pedido de—faça-me um soneto, ainda que seja pequenino (*Riso*).

Desenganemo-nos: isto é uma grande pequice, uma grande excentricidade, e aqui temos, nos documentos publicados pelo governo um solemne desengano do que é o instituto das irmãs da caridade. Todos os documentos concernentes ás irmãs da caridade foram publicados na lingua portugueza; este foi publicado em francez, mas é curiozo, curiosissimo, e eu vou lê-lo. A bulla está aqui já; é este documento. O que é preciso é ver se lhe dão o beneplacito ou não. Vem no *Diario de Lisboa*, e digo-o para que se não pense que é algum documento apocripito. E' a declaração do superior das missões de S. Vicente de Paulo ao cardeal patriarcha na vespera da sua saída de Lisboa em 13 de julho 1857; diz elle:

«Seria para dezerar. . . (o modo de pedir é modesto) que houvesse em Lisboa uma casa central das irmãs da caridade, onde fosse collocada uma administração superior da comunidade encarregada de tratar directamente com as auctoridades ecclesiasticas e civis do reino, sem que estas fossem obrigadas a corresponder-se com Paris. . . .»

De modo que o superior não contesta, não põe a menor duvida em que as irmãs da caridade fiquem sujeitas aqui ao prelado portuguez no que respeita á jurisdicção e ás funções ecclesiasticas. Faz esta grande concessão! A duvida está no que diz respeito á obediencia ao superior da missão em tudo que toca á regra da ordem: a questão não é quanto á sujeição ao prelado ordinario portuguez sobre os assumptos ecclesiasticos, é só sim quanto á obediencia ao geral da missão com relação ás regras da ordem.

Mas a questão é outra; a questão é porque são membros de uma congregação religiosa, que tem estatutos cujas estipulações não nos agradam, e uma organização que nos intimida, porque as irmãs da caridade, seja dito de passagem, não são senão uma emanção do espirito jezuitico, e em volta dessa congregação se juntam todas as ideias que ficaram desbaratadas e destruidas pela perseguição que se fez a essa instituição. Mas essas tendencias acobertadas e protegidas por um sequito que todos devemos respeitar, como são os principios de caridade, religião e consolação, isto é, couzas santas, justas e boas cobrindo couzas perniciosas e nefastas á verdadeira caridade e á verdadeira religião (*apoiados*). Mas nós estamos ainda na primeira estação; a organização final, o ideal, o que devia contentar as vistas do superior da ordem das irmãs da caridade está aqui:

«. . . Seria este um meio eficaz de preparar e pôr á prova as vocações, e por consequencia de tornar esta instituição nacional, ficando comtudo unida á casa mãe de Paris.

«Para realizar este pensamento bastaria destinar para este objecto uma casa vasta, que tivesse alguns recursos e uma igreja. Os missionarios e as irmãs poderiam ali estar estabelecidos e servir a egreja, que ficaria sendo commun ás duas comunidades. . . .»

Não são comunidades; o padre superior é que é um grande ignorante, tendo o atrevimento de chamar comunidade ás irmãs da caridade.

«. . . Não é necessario que a propriedade lhe seja dada, basta que fiquem com o uso, continuando a pertencer a propriedade á auctoridade ecclesiastica.»

Já sei o que isto é: é mais uma estação que tem de ser incorporada no ministerio, de modo que quando qualquer tiver precisão de fallar ao ministro, responda-lhe o porteiro da secretaria: «Não lhe póde fallar agora, porque está com o superior das irmãs da caridade.» Ora os meus ouvidos recusam-se a ouvir essa resposta. Não fui educado n'isto; sai de Portugal quando não tinha ainda a idade de ouvir isto e quando vim já o não ouvi, e quero morrer sem o ouvir (*apoiados*).

Diz o superior: «Sem que estas fossem obrigadas a corresponder-se com Paris». E uma concessão que faz o padre! Diz ainda: «Será este um meio de preparar e pôr á prova as vocações, e por consequencia de tornar esta instituição nacional.»

Não se póde perder uma só phrase. Será isto um meio eficaz de preparar o espirito para a prova das vocações?

Tudo quanto está n'este papel é substancioso e importantissimo; mas pergunto—o que é preparar os espiritos para as provas das vocações? E por qualquer modo ingerir-se no seio de todas as familias para as trazer ao seu intuito? (*Apoiados*.) E segredar para o mesmo fim as senhoras sem consentimento dos maridos? (*Apoiados*.) E assim que se preparam os espiritos das filhas para desapparecerem de uma vez do seio das suas familias? (*Muitos apoiados*.) E assim que entre familias respeitaveis se estabelece a sizania (*apoiados*). É isto fazer roubos sacrilegos de uma alma, de uma existencia, seduzindo por tal modo o espirito e o coração, como aconteceu ha pouco com uma donzella, que estando nas aguas do Porto, proxima a passar para debaixo das ordens do director d'esta corporação, e apresentando-se-lhe sua mãe, lhe disse com os olhos no chão: «Não vos conheço!» «Não me conheceis, disse a mãe?» «Repito ainda: não vos conheço, apartae-vos de mim, pertengo a Deus e só a Deus! . . .»

Eis-aí o que é preparar o espirito para as vocações! (*Muito apoiados*.)

Ha mais. Disseram-me que uma senhora estando no leito da morte pediu, pelos principios de devoção sincera, nem outros podiam n'ella imperar, que o seu leito de dor fosse cercado de algumas irmãs da caridade; e n'esta pretensão extrema, tendo-se alguém dirigido a quem devia prover para que essas irmãs viessem a casa da moribunda, para orarem com os padres, disseram-lhe—que no estado em que está a instituição, é preciso recorrer ao director; e foi preciso expedir uma ordem telegraphica a Paris, para se saber se as regras de S. Vicente de Paulo consentiam que, por pedido de uma agonizante, fossem enviadas irmãs da caridade em torno do seu leito! Era preciso para este acto da caridade christã e humana licença do superior!! (*Sensação*.) Não affirmo o facto, mas ha na camara quem diga que é verdadeiro.

O sr. Mendes Vasconcellos:—É verdade.

O Orador:—Vamos aos meios praticos. É singular, é o unico (*mostrando o documento que estava lendo*) que este documento não fosse traduzido em portuguez; está escripto só em francez; e o que é singular é que depois de ler este documento diz o copista: «Não se contém nada mais no original. E que devia e podia conter mais?!» (*Riso*.)

Visto isto, que devemos nós fazer? Pela minha parte louvo, celebro, animo, acompanho, promovo e agradeço todos os esforços feitos pelos particulares, pelo governo do estado, pelas auctoridades superiores ou pelas auctoridades de todas as categorias, tendentes a obstar a que este pernicioso pensamento exarado n'este papel se venha a realizar. Pela minha parte não cessarei de bradar aos restos d'esse velho partido liberal, que não tem ainda amortecido as suas convicções por meio das transformações politicas por que temos passado, e a essa geração nova que abriu os olhos com a liberdade, que se deve acatular d'estes sophismas, e que nos unamos todos e formemos todos um ante-mural contra essas influencias, que são perseverantes, incessantes, como demonstra a historia das irmãs da caridade (*apoiados*).

Louvo por consequencia os srs. ministros na parte eficaz, ou não eficaz, que elles tem tomado para fazer com que se não realice o pensamento que com as irmãs da caridade se tem em vista.

Louvo o ministerio passado pela lialdade com que executou a legislação que então governava esta parte da administração publica. Creio e sei que é exacta, exactissima a declaração aqui feita, de que no tempo da administração do sr. Fontes não entrou maior numero de irmãs da caridade francezas do que aquelle que a legislação permitia.

Louvo a camara nos votos que der ou tiver de dar, para com a sua importante intervenção pôr por uma vez termo a esta invasão, sempre renascedora, e que desde 1839 não tem cessado de espreitar occasião oportuna para o restabelecimento de uma ordem religiosa, para que o exemplo sirva de precedente para depois virem todas as outras.

Já se disse, e creio com sinceridade, porque quem o disse era capaz de cumprir o que dizia: Eu não temo a reacção das irmãs da caridade. Venham ellas e nós as obrigaremos a observar as leis do paiz, e senão tomaremos as medidas que se julgarem convenientes». Esta politica na boca de outro homem seria temeraria, mas na do sr. Fontes não é, porque lhe reconheço todas as qualidades para desempenhar um programma, porque é um homem de governo e de forte vontade; comtudo é temeraria esta politica, considerada em abstracto, porque na materia sujeita podem não servir de nada as qualidades pessoas do ministro, em quanto que podem ser muito convenientes em outra qualquer occasião e em outro qualquer assumpto. Não posso portanto confiar n'ellas para execução d'esta medida, porque esta politica tem pecha. Não ha reacção religiosa, mas ha reacção verdadeira, real e palpavel, e eu tenho medo d'ella (*apoiados*). Pois então não viram as irmãs da caridade a pedir hospitaes? Não foi isto o que representaram ao ministro? «Venham as irmãs da caridade, disse o ministro, venham, visto que não vem para viver em comunidade», Vieram as irmãs da caridade, e seis dias depois ou oito já estavam em comunidade, ou creio mesmo que entraram em comunidade. «Venham, mas para os hospitaes», e passados tres dias já estavam nas escolas. «Venham as irmãs da caridade, mas venham só tantas quantas o governo determinar que venham»; creio que eram umas dezoito, e pouco tempo depois vieram sete. Vezes dezoito. Foi-lhes mandado um alvará, desobedeceram; depois uma portaria, desobedeceram; disse-se-lhes—que obedecessem ao prelado—, disseram—que já não era possível, e que estavam muito arrependidas do pouco que tinham obedecido, porque sentiam sobre si as iras do céu—. Estavam dispostas, vinham prevenidas para todas as hypotheses. Depois disse-se-lhes: «Largae a casa»; «não, e estamos resolvidas a professar». Portanto estão desobedecidos todos os mandados do governo, reforçados por todos os poderes do estado, estribados n'uma forte opinião publica, n'uma imprensa que clama e n'um parlamento que é avesso a esta instituição. Não se diga que o decreto de 9 de agosto de 1833 não abrange esta instituição, visto que ali só se falla das ordens religiosas do sexo masculino, e estas são do sexo feminino. A questão não é só das irmãs da caridade francezas, são duas ordens de que nós estamos tratando: a congregação de Rihafolles, é especialmente comprehendida no decreto. (*Interrupção*.) É outra congregação lazarista, creio que são parentes e muito chegados (*riso*), e cujo espirito é um só. Recebimos que essas instituições, constituindo-se poderosas pelas riquezas e influencia das familias, se tornem nefastas aos po-

deredo estado e ao exercicio das liberdades publicas; porque todas ellas são filhas do mesmo pensamento; e sejam o que for, irmãs ou não irmãs, pertencendo ou não a uma instituição differente, ou a outra ordem religiosa, entendo que estão comprehendidas no mesmo decreto de 9 de agosto. Depois falla-se em obediencia ordinaria. Isto está condemnado pelas proprias palavras do decreto, que precede a extincção das ordens religiosas. O decreto, depois de fazer considerações historicas e muito lucidas sobre a origem das corporações religiosas, mostra a necessidade de as extinguir, porque não eram compatíveis com as idéas do tempo. Pô-las debaixo da jurisdicção ordinaria, diz o relatorio do decreto, não resolvia nada, não destruiu os seus inconvenientes, e contra esses inconvenientes é que o decreto é feito. O decreto de 1833 não acabou uma só, extinguiu todas as ordens religiosas; se não extinguiu as femininas, extinguiu as masculinas, e cá está uma masculina.

O sr. Lobo d'Abila.—Foi o decreto de 1834. O Orador.—Pôde-se sempre citar, e principalmente n'uma epocha em que os homens publicos têm a ventura de repetir os edictos das leis na presença d'aquelles que tiveram a gloria de assignal-as.

Quem nos havia de dizer que as irmãs da caridade, treze ou quatorze senhoras, esquecidas pelos odios revolucionarios, escapadas aos edictos das leis que destruíram aquellas congregações, e respeitadas pelo publico durante muito tempo, deviam ser o nucleo de pretensões tão exageradas, de questões tão graves como esta de que nos estamos agora occupando? Começaram tão poucas, e ha tão pouco tempo, têm avolumado tanto, que já hoje são objecto exclusivo da nossa applicação e motivo de perturbações nos poderes do estado! (Muitos apoiados.)

(Continua.)

NOTICIARIO

Folhetim.—O que hoje começamos a publicar neste jornal é traducção de uma interessante producção de Alexandre Dumas, sobre o reino das duas sicilias, seus monumentos, historia e costumes.

O assumpto é bello, mas o estylo perfumado d'atticismo, a erudição que é propria do auctor, e a graça que é inherente aos seus escriptos, e que os torna verdadeiramente inimitaveis, dão, ainda um grande relevo ás bellezas do assumpto.

Permitta-nos o leitor que lhe recommendemos esta producção, que, alem de tudo, tem um grande cunho da actualidade, pois que é escripto sob a impressão dos acontecimentos que recentemente tiveram lugar naquella formosa parte da Europa, andando ainda a publicar-se em um jornal litterario estrangeiro, donde a vamos traduzindo.

Sal novo.—Na semana passada é que verdadeiramente começou a extracção deste importante producto das nossas salinas.

O vento norte que suprou durante alguns dias, ajudou a dar força á agua, e a cristalização operou-se em abundancia, extraindo-se dos taboleiros, em algumas salinas, boa porção de sal.

No entretanto a producção geral é ainda pequena, e seria impossivel aventar o resultado da safra.

O preço conserva-se estacionario.

De Setubal e Lisboa dizem que a safra alli ainda não começou.

Queixa.—Os nossos assignantes de Veiros, Pardilhó e d'outros logares que deviam receber suas folhas em Estarreja, queixam-se de que estas alli são desencaminhadas.

As estações do correio pedimos as providencias necessarias para que taes faltas se não repitam.

Correspondencia.—Reproduzimos a noticia que sob esta epigraphe demos no nosso numero passado, em consequencia de ter sahido errada:

«Cadeias d'Aveiro 13 de julho de 1861—III.º sr.—Nós os prezos tinhamos dezoito de ser assignantes da sua folha, e por isso queremos dever-lhe o obsequio de mandar-nos uma dellas para a vermos, assim como os prezos das assignaturas; esperamos isto, pois breve se lhe remette o seu importe. Sou de v. s. att.º venerador e obrig. (assignado) Joaquim José Rodrigues de Basto.»

Deferido.—Não se negue aos pobres reclusos a consolação de saberem por meio da leitura d'um jornal o que vai pelo mundo. É justo o desejo dos que vivem assim segregados da communicação com os homens, e privados dos dons da liberdade.

Já demos ordem ao nosso distribuidor para entregar na cadeia o nosso jornal, e nada por isso exigimos dos curiosos leitores.

Tentativa de fuga.—Na noite de 20 do corrente por volta das 10 horas tentaram os prezos da cadeia d'Oliveira d'Azeméis evadir-se desta por meio de chaves falsas, aproveitando a occasião em que o carcereiro ia ceiar fóra como costuma.

Tinham-se munido de duas chaves falsas, uma para a porta da prisão em que estavam, e outra para a porta principal do edificio—a primeira porta foi aberta sem difficuldade, estando a chave perfectamente acertada, mas com a segunda não aconteceu o mesmo, pois que introduzida na fechadura e não servindo bem forçaram-na a ponto de torcer sem poder abrir a porta.

Frustrado este meio muniram-se de lençoes alguns dos prezos e subiram ao edificio para saltarem pelas janellas, mas neste tempo um dos prezos que ficaram gritou e accudiu logo immensa gente com o carcereiro, que entrando pela porta deste foram agarrar 3 dos prezos que se tinham

ocultado debaixo d'uns bancos e cloacas das andares superiores. Apareceram o juiz e delegado, que deram as providencias necessarias, e tratam d'investigar os factos para procederem como lhes cumpre.

Por declarações d'um dos prezos se soube que as chaves falsas foram arranjadas por outro dos prezos (o ferreiro de Villa Coiva de Perrinho,) e que neste trabalho e combinação andará elle alguns dias, tendo de fóra alguém que o coadjuvava indo encomendar as mesmas chaves, e que veio com ellas por algumas vezes até se poderem acertar.

Dezastre.—Na sexta-feira um pobre barqueiro appellidado o *Carapinheiro*, foi victima, perto na Vista Alegre, d'um bem triste acontecimento. Vinha para esta cidade, conduzindo o seu pequeno batel, quando quebrando-lhe a vara, escoregou, e foi cair na agua. Ainda quizeram acudir-lhe, porém tendo batido com um olho no bocado partido da vara, quando conseguiram tiralo da agua estava morto.

Suicidios.—Tem sido ultimamente tão frequentes na capital, que o correspondente do *Diario Mercantil* fechava a sua carta de 17, dizendo: «hoje não houve a lamentar suicidio algum» (!)

Vai lavrando espantozamente esta mania suicida. Parece que a vida se tornou um encargo oneroso, e a desesperação entrou no animo de muitos!

Deus nos livre de taes tentações.

Novos deputados.—Foram eleitos por Cabo-Verde, os srs. Antonio Maria Barreiros Arrobas, e Camara (medico-cirurgico).

Palacio da Torre da Marca.—Parece fóra de duvida, pertencer hoje o palacio dos Carrancas a sua magestade el-rei o sr. D. Pedro V e que na sua proxima visita aquella cidade o habitará na qualidade de seu proprietario.

Tentativa frustrada.—Na noite de sexta-feira para sabbado tentaram evadir-se os prezos de uma das enxovias da relação do Porto, por um buraco que haviam anticipadamente feito na parede exterior.

Quando hia a sahir o primeiro fez barulho, que chamou a attenção da sentinella. Esta accudiu, e vendo fugir um homem, ao qual já não pôde lançar a mão, chamou pela guarda, que cruzando baioneta contra o buraco, obstu a que sahisse mais algum.

O prezo que se evadiu foi depois capturado por uma patrulha, na rua dos Fogueteiros.

Errata.—Na secção de variedades do numero passado, poesia = SETE ANOS, = onde se lê *primeiras mares da vida*; lê-se *primeiro marco da vida*; onde se lê *o amigo anginho*; lê-se *o amigo anginho*.

Caminho de ferro.—Diz o *Commercio de Coimbra*, que estão pagas todas as expropriações na 5.ª secção do caminho de ferro do Porto a Lisboa na qual vão muito adiantados os trabalhos.

Colheita.—Diz o *mesmo jornal*, que na maior parte da ilha Terceira a colheita do trigo offerencia-se boa, todavia em alguns logares as searas arruinaram-se consideravelmente, o que a torna mais escaça que o anno passado. O milho apresentava um aspecto lisongeiro e esperançoso. A colheita das batatas da primeira sementeira foi muito escaça, em consequencia da molestia ou queima que lhe deu, e que as ataca ha muitos annos. As da segunda sementeira estavam ainda livres da molestia. A colheita de favas foi regular. O feijão pouco produziu. As vinhas continuavam grandemente atacadas de *oidium*.

CORREIO

LISBOA 21 DE JULHO.

(Do nosso correspondente.)

A politica por aqui anda incerta e vária como o tempo. O parlamento, e os homens publicos, copiam fielmente a estação. Pela manhã calor temperado, e pouca briza; depois do meio dia vento rijo, e calor forte; á noite frio e humidade.

Como ninguém se entende com estas mutações meteorologicas, tambem ninguém acerta com o caminho para sahir deste labyrintho de puzilanidades, egoismos, desprevenções, e desconcertos que trazem baralhado, e confuzo o nosso mundo politico.

A maioria da camara não ama o governo, e aborrece a opposição. Ha nella um grupo onde estes dois sentimentos são mais vivos, e por effeito delles, os deputados mais independentes d'aquella parcialidade, são os mais ministeriaes. Não tendo força para derrubar o governo, e constituir outra mais á sua feição, vingam-se da sua impotencia na opposição, que os não estorva.

A opposição nem toma os compromissos doutrinaes; nem assume o caracter parlamentar, que denunciam o proposito de esperar da opinião, e de derivar della a sua força. Tão pouco como quem recebe outras inspirações, e tem em vista outros designios, se coloca frente a frente com o governo, e o aperta, e apura, em combates repetidos, e incessantes.

O ministerio sem folgar com este estado, tira delle todo o proveito. Vive, existe, porque lh'o permittem os seus adversarios, e os seus adversarios, já se sabe, não lho permittem por lh'o quere-m bem. Lucra com a opposição, porque ella lhe disciplina a maioria, e este beneficio é superior a qualquer outros damnos que lhe cause. Lucra com os assomos de independencia raivoza de alguns dos seus parciaes, porque se estes por vezes prejudicam a cauza do governo, ainda damnificam mais a opposição, a quem nunca se esquecem de hostilizar.

A opinião fóra do parlamento, aprecia esta situação parlamentar, e ancia por lhe dar reme-

dio. As coizas publicas peioram de dia para dia, as apprehensões politicas redobram, e os partidos reconhecem a necessidade de pôr termo a esta debandada, de reunir numa posição strategica, alguma força politica, para que o paiz olhe com esperança, e em volta da qual se possa agrupar.

Este é o trabalho da actualidade, que qualquer circumstancia imprevista pode interromper, porque no nosso estado tudo é possível, menos o que existe.

Hontem houve sessão nocturna. E' um expediente que sempre se adopta á ultima hora, e cujos resultados nos deviam ter ensinado, que os expedientes neste, como em qnazi todos os casos de governação publica, pouco ou nada remedeiam.

Não ha modo de recuperar o tempo perdido, e a temporada parlamentar, está gasta e consumida, como nos tem acontecido sempre pelo vicioz modo de preparar os negocios, de dirigir os debates, e em uma palavra por tudo que respeita á nossa organização parlamentar tanto no material como no regimental, desde a casa do parlamento até á meza da presidencia, desde as commissões de 14 membros, até ao debate da resposta ao discurso do throno, desde a palavra sobre a ordem até ás sessões de duas horas.

Entretanto estas relaxações, estes absurdos, tem a adhesão sincera de todos os homens publicos, constituem para elles um dogma, e elles tem de si para si que toda a reforma neste ponto, é uma innovação cerebrina e que o nosso parlamento é como qualquer outro. Enganam-se de meio a meio, mas vão indo.

Na sessão nocturna, hontem, descutia-se a demissão do sr. José Maria d'Abreu. A lei que dêo ao emprego de director da instrucção publica o caracter de inamovivel, é no nosso entender, impolitica, e absurda. Não ha um só principio, nem uma só conveniencia em que ella se apoie, mas se a lei é má, o procedimento do goverco não foi melhor, e o dever do parlamento seria censurar o goverco porque infringiu uma lei, e reformar essa lei, por incongruente com o systema constitucional, e com a moralidade dos partidos.

Não se fará assim. As necessidades politicas ficarão em contrapozição forçada com a lei vigente, e cada partido que subir ao poder, nomeará para a instrucção publica um director da sua confiança, clamando-se contra cada uma destas nomeações por oppostas ao direito escripto.

Lá verão nos jornaes os termos em que o sr. Avila notificou ás cortes estrangeiras o reconhecimento da Italia por parte do nosso governo; e juntando isto ao que elle disse para justificar a tardança com que tinha praticado este acto diplomatico, julgarão se a pasta dos negocios estrangeiros podia cair em mãos mais inhabeis, e se o actual gerente desta repartição, não parece mais um ministro do rei de Napoles, do que do rei constitucional de Portugal.

EXTERIOR

Os telegrammas de hoje annunciam uma modificação ministerial na Prussia, tendo tomado conta da pasta dos negocios estrangeiros, unica em que houve mudança, o conde de Eustorff que representa o rei da Prussia junto da rainha da Grã-Bretanha.

Tambem se falla em modificação na Austria, mas extensiva a mais dum ministro.

O regicida Becker parece não ter culpas. Sendo perguntado pelo motivo por que tentara contra a vida do monarcha prussiano, respondeu que respeitava pessoalmente o rei da Prussia mas que não o julgava apto para resolver a questão alemã. Esta resposta é de louco ou de velhaco; em todo o caso ha um sentimento geral de indignação, porque o rei da Prussia é um soberano illustrado, liberal e respeitado.

Le Corrier du Dimanche, um dos jornaes mais illustrados e liberaes da França, publica, no artigo politico do numero chegado hoje a circular do ministro dos negocios estrangeiros de Portugal, a todos os agentes diplomaticos de S. M. F., nas cortes estrangeiras, noticiando o reconhecimento do rei de Italia, pela nossa patria.

A redacção do jornal accrescenta ao documento as seguintes linhas:

«Portugal, que segue o verdadeiro caminho da regeneração social e politica, El-Rei D. Pedro rei eminentemente constitucional e parlamentar, não podiam tardar em reconhecer o novo reino de Italia. Se o fizeram agora, não é porque o não tenham desejado fazer ha mais tempo conforme nos asseguram. Mas o governo portuguez esperava que uma das grandes potencias alem da Inglaterra reconhecesse o novo titulo de Victor Manuel. Se tivesse tomado a iniciativa d'este reconhecimento antes da França, não faltaria quem apresentasse Portugal, por esse motivo, como sendo ainda um satellite da politica e da vontade da Inglaterra.»

Pelo que lomos em uma carta de Turin, com a data de 9, já está escolhido pelo rei o enviado extraordinario que deve vir a Lisboa desempenhar missão igual á que o conde de Areze acaba de desempenhar em Paris. E' o marquez Caracciolo de Bella, um nopolitano muito distincto, que formava parte da diplomacia do reino das Duas Sicilias antes dos acontecimentos de 1848.

Não se falla ainda no reconhecimento da Belgica. O que os jornaes de hoje annunciam como mais proximo é o da Hollanda.

No dia 8 foi celebrado um officio funebre em Turin, na igreja de S. Mauricio, em memoria do conde de Cavour.

O novo sultão resolveu mandara Roma um enviado especial com a missão de abrir com a santa Sé negociações sobre a conclusão d'uma concordata, no interesse da emancipação dos christãos catholicos no oriente.

Uma correspondencia de Paris diz: que o imperador Napoleão está em Vichy, e que o estado de S. M. sem que apresente caracter grave, dá algum cuidado. O doutor Roger foi chamado a Vichy, e por seu conselho se reduziu consideravelmente o numero de homens politicos, que tinham sido convidados para Vichy.

Assigura-se que o embaixador d'Austria não irá em consequencia das observações procedentes de Veneza.

Falla-se da substituição em Paris do visconde de Paiva, pelo duque de Saldanha, na qualidade de embaixador de Portugal.

Diz-se que o rei de Wurtemberg teve um ataque apoplectico.

MOVIMENTO DA BARRA

Aveiro 21 de julho.

SAHIDAS

BALOGHE.—Escuna franceza *Maria Hortense*; capitão Venisse, com sal, 5 pessoas de tripolação.

POVOA.—Hiate *Novo Atrevido*, capitão M. Marques, com sal, 7 pessoas de tripolação.

LISBOA.—Hiate *Protector*, capitão Luiz P. da Silva, com madeira, 7 pessoas de tripolação.

PORTO.—Rasca *Conceição de Aveiro*, mestre F. Mattos, com pedra, 11 pessoas de tripolação.

PORTO.—Hiate *Razoilo 1.º*, capitão J. Razoilo, com sal, 8 pessoas de tripolação.

VILLA DO CONDE.—Hiate *Nova União*, capitão J. F. Mano, com sal, 7 pessoas de tripolação.

PORTO.—Hiate *É Segredo*, capitão A. N. Ramisote, com pedra, 7 pessoas de tripolação.

LISBOA.—Hiate *Bom Jesus de Fão*, capitão J. A. de Souza, com madeira, 7 pessoas de tripolação.

SAHIDAS EM 22.

ALICANTE.—Rasca *Carolina*, mestre A. S. Amaro, com madeira, 12 pessoas de tripolação.

LISBOA.—Hiate *União*, capitão J. da Rocha, com madeira, 7 pessoas de tripolação.

VILLA DO CONDE.—Hiate *Commerciante*, capitão A. S. Leite, com sal, 7 pessoas de tripolação.

IDEM.—Hiate *Feliz Destino*, capitão J. da Rocha, com sal, 6 pessoas de tripolação.

PORTO.—Cahique *Perola do Vouga*, mestre M. Vicente, com sal, 7 pessoas de tripolação.

OLHÃO.—Cahique *Santo Antonio e Almas*, mestre J. Fuzêta, com sal, 16 passageiros, e 8 pessoas de tripolação.

ANNUNCIOS

PUBLICAÇÕES DIVERSAS.

A ULTIMA LIBRA

Drama em 2 actos

por R. JUNIOR

Precedido de uma carta do sr.

Camillo-Castello Branco

Publicou-se e acha-se á venda nas principaes livrarias do paiz.—Preço 240 reis.

CARVÃO DE FERREIROS

Espera-se todos os dias o hiate *Lealdade* com 48 pipas de muito bom carvão para uso de ferreiros, os quaes se venderam de bordo a preço commo. Consignatarios--Pereira & filhos.

Pelo cartorio do escrivão Leite Ribeiro, na sala do tribunal deste juizo, se hão de arrematar, no dia 11 de agosto do corrente anno por execução que Antonio Gomes de Faria, residente em Lisboa, move a Manuel Dias Teixeira, auzente, natural do lugar do Paço, os bens seguintes:—Uma terra e pinhal, no Val de Ratinhas, avaliada em 40\$000 rs.—Outra terra na Queimada, avaliada em 50\$000 rs.—Outra terra na Agra do Paço, avaliada em 75\$000 rs.—Outra leira sita tambem na Agra do Paço, avaliada em 15\$000 rs.—Um pinhal, no Vizo, avaliado em 15\$000 rs., todo no limite do lugar do Paço.

A COMPANHIA ALLIANÇA.

No deposito desta companhia em casa de Bento J. d'Amorim, na Praça, ha series dos novos pezos para vender, vendendo-se igualmente a retalho.

RESPONSAVEL—Manoel Cypriano da Silveira Pimentel.

Typographia do Districto d'Aveiro.